



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Projeto de Lei nº 09/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AS LEIS Nº 3.405 DE 2016,
QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAGUAÍ.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva.

Analizando o Projeto de Lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de maio de 2023.

RECEBIDO EM

25 / 05 / 23



JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Relatora



VINICIUS ALVES DE MOURA BRITO
Membro